



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 43/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos trinta e oito mil reais) e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

0501.2575200672.189 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Juri. -	R\$ 52.000,00
0601.1030101072.060 – ATIVIDADES AÇÕES EM SAÚDE	
3190.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil –	R\$ 120.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais -	R\$ 74.000,00
3390.30.00.00 – Material de Consumo -	R\$ 20.000,00
0801.2012200762.049 – MANUT. GERAL DA SEC. DA AGRICULTURA	
3190.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil –	R\$ 80.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais -	R\$ 10.000,00
0703.1236300282.045 – TRANS. ESC.- ENS. SUP. E APERFEIÇOAMENTO	
3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Juri. -	R\$ 22.000,00
0901.0824400292.228 – MANUT. ATIVIDADES DA ASSIS. SOCIAL	
3190.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil –	R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 438.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos créditos suplementares, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

0501.1751100602.187 – CONSTR. E MELHOR. REDES DE ABASTEC. ÁGUA	
4490.51.00.00 – Obras e Instalação -	R\$ 22.000,00
0901.0824100251.005 – CONST. CASA DO IDOSO – CONTRAPARTIDA	
4490.51.00.00 – Obras e Instalação -	R\$ 199.000,00
0901.0824400301.033 – AQUIS. TERRENO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 149.000,00
0501.2781201031.275 – REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES – CONTRAP.	
4490.51.00.00 - Obras e Instalação -	R\$ 58.000,00
0501.2678201011.022 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ÚSUÁRIOS	
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Juri. -	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTARIAS	R\$ 438.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2015.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 43/2015

O Projeto de Lei n. 43/2015 de 05 de agosto de 2015, autoriza o Poder Executivo à abrir créditos suplementares no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos trinta e oito mil reais), destinados a reforços de dotações orçamentarias conforme Artigo 41, alínea I da Lei Federal nº 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Outrossim, informamos que serão utilizados reduções parciais de dotações orçamentarias que não serão utilizadas no exercício de 2015, havendo dessa forma um remanejamento de valores.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal